

Dispensa n.º 024
Data - 01/02/2017
SAAE Bandeirantes-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 024/2017

DATA: 01/02/2017 PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços com profissional prestador de serviços técnicos jurídico, compreendendo o acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação.

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	024	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	01/02				
CPL	02/02				
Diretora	03/02				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					024/2017	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					01/02/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.122.0012.2.002		3390.35.00		R\$ 8.000,00 (oito mil reais)		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Serviço com profissional prestador de serviços técnicos jurídico, compreendendo o acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação.	serv	05			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 01 de fevereiro de 2017	

PROTOCOLO N.º 050
 Data: 10/04/2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 024
 Data: 01/02/2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

CONSULTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da Licitante: Chrystian Andrade Nunes		CNPJ/CPF nº 036.153.431-07
Endereço: Rocha Xavier, n. 2696		
Cidade/UF: Bandeirantes, MS.		
Telefone: 99625-1294	Registro na OAB nº: 17.428	E-mail: advchrystiannunes@gmail.com

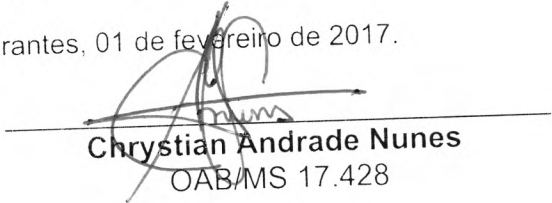
Preços propostos

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Unitário	Total
001	Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, incluindo a emissão de pareceres, a consultoria preventiva, o acompanhamento de licitações.	Mês	05 (cinco)	1.800,00	9.000,00
Total Geral					R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Informações complementares

Prazo de validade da Proposta	30 (trinta) dias
-------------------------------	------------------

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2017.


Chrystian Andrade Nunes
OAB/MS 17.428

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS,

RAFAEL VINCENTIM FERNANDES

OAB/MS 20.056

Avenida Tamandaré, nº 2982 – Casa 03.

Campo Grande/MS.

Especificação	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, incluindo a emissão de pareceres, a consultoria preventiva, o acompanhamento de licitações.	05 (cinco)	2.100,00	10.500,00

Informações complementares:

Prazo de validade da Proposta	60 (sessenta) dias
--------------------------------------	--------------------

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2017.


RAFAEL VINCENTIM FERNANDES S
OAB/MS 20.056

CONSULTA DE PREÇOS

Empresa: **FIGUEIREDO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

CNPJ sob o n.º 17.582.039/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, incluindo a emissão de pareceres, a consultoria preventiva, o acompanhamento de licitações.	05	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias

Bandeirantes, 02 de fevereiro de 2017.



FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS

JÉSSICA DA SILVA VIANA SOARES

OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Atas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para prestação de serviços com profissional prestador de serviços técnicos jurídico, compreendendo o acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação, para atender o SAAE nos meses de fevereiro à junho de 2017, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 02 de fevereiro de 2017.


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade,

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o consequente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 02 de fevereiro de 2017.

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Compras N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DESPESA: 3390-35

VALOR RESERVADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Bandeirantes/ MS, 02 de fevereiro de 2017.

Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa

GRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



PARECER N.º 026/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. **024/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto contratação de profissional prestador de serviços técnicos jurídico, compreendendo o acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de contratação de profissional prestador de serviços técnicos jurídico, compreendendo o acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 024/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- f) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;



A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

FUBRICA

interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

Enfim, *“dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a prestação de serviços é R\$8.000,00 (oito mil reais) passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;



PROCESSO N.º _____
F. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de orçamentos prévios, certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 16 de março de 2017.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviços com profissional prestador de serviços técnicos jurídico, compreendendo o acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação, para atender o SAAE nos meses fevereiro a junho de 2017, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 24/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 02 de fevereiro de 2017.


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

folhas N.º _____

RUBRICA

PROCESSO N.º. 024/2017

DISPENSA N.º. 024/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Figueiredo e Viana Advogados Associados S/S

Item	Descrição do Serviço	Figueiredo e Viana Advogados Associados S/S		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviços com profissional prestador de serviços técnicos jurídico, compreendendo o acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação, para atender o SAAE nos meses de fevereiro a junho de 2017.	5	1.600,00	8.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000,00 (oito mil reais)		

Bandeirantes/ MS, 02 de fevereiro de 2017.

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza

Chefe do Núcleo de Compras



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 024/2017

DISPENSA N.º. 024/2017

OBJETO: Prestação de serviços com profissional prestador de serviços técnicos jurídico, compreendendo o acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação, para atender o SAAE nos meses de fevereiro a junho de 2017.

VENCEDOR: Figueiredo e Viana Advogados Associados S/S

CNPJ: 17.582.039/0001-67

C.F.P: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.35.00

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Bandeirantes/ MS, 03 de fevereiro de 2017.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 03 de fevereiro de 2017.

Boaws
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº. 024/2017 a que trata o processo nº. 024/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviços com profissional prestador de serviços técnicos jurídico, compreendendo o acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação, para atender o SAAE nos meses de fevereiro a junho de 2017.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Figueiredo e Viana Advogados Associados S/S**, rua das Folhagens, nº 432, Carandá Bosque I, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.582.039/0001-67, vencedora do certame com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Figueiredo e Viana Advogados Associados S/S**, rua das Folhagens, nº 432, Carandá Bosque I, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.582.039/0001-67, vencedora do certame com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/ MS, 03 de fevereiro de 2017.


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



Diário Oficial

ANO V Nº 772

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 07 de março de 2017

Bandeirantes - MS

Criado pela Lei 885/2013

LICITAÇÃOMM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME:06308429000127Autenticada em forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
Data: 07/03/2017 16:32:42 -0300
CNPJ: 06.308.429/0001-27
ME:06308429000127
Data: 2017-03-07 16:32:42 -0300ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ: 03.501.491/0001-42
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 183/2017 – BANDEIRANTES-MS, 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:Conceder à servidora **Rosana Antunes Brandão**, Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, do Quadro Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Licença para Tratar de Interesses Particulares (TIP), pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, em conformidade com Seção VIII, Artigo 99 da Lei Municipal nº 280/91, a contar a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alvaro Mackle Ari
Prefeito-MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017**Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS
Contratada: FIGUEIREDO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria, na área jurídica para emissão de pareceres.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Administrativo nº 024/2017
Dispensa nº 024/2017Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 de fevereiro de 2017 à 02 de Julho de 2017.Manutenção dos Serviços Administrativo
17.122.0012.2002-3.3.90.35.00.00 – Fonte 110

Assinam:

Pela Contratante: Maria Eliza Krein Silva – Diretora
Pela Contratada: Jéssica da Silva Viana – Sócia Proprietária

Bandeirantes – MS, 02 de março de 2017.

ADALTO RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL**EXTRATO**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS

Contratada: PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS LTDA-ME

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil no âmbito da Autarquia, envolvendo orientação na escrituração contábil, balanço, balanço anual, relatórios de gestão e demais atividades afins à área de contabilidade pública.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº 011/2017

Dispensa nº 011/2017

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 de janeiro de 2017 à 31 de maio de 2017.

Manutenção dos Serviços Administrativo
17.122.0012.2002-3.3.90.35.00.00 – Fonte 110

Assinam:

Pela Contratante: Maria Eliza Krein Silva – Diretora

Pela Contratada: Elisângela da Silva Barbosa – Sócia Proprietária

Bandeirantes – MS, 02 de fevereiro de 2017.

ADALTO RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Telefones Úteis	
Apae	3261-1176
Câmara Municipal	3261-1173
Conselho Tutelar	9925-4451
Prefeitura Municipal	3261-1425
Sindicato dos Trabalhadores da Educação	3261-1241
Forum	3261-1463 / 3261-1144
Polícia Militar	3447-1288



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2.017

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 2005, centro, em Bandeirantes-MS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 1543591/0001-74, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Maria Eliza Krein Silva, portadora do RG nº 001.715.958 SSP/MS e inscrita no CPF nº 434.488.361-68, residente a rua Rocha Xavier, 2215, Centro, Bandeirantes/MS., doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **FIGUEIREDO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, rua das Folhagens, nº 432, Carandá Bosque I, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.582.039/0001-67, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por sua sócia diretora, Jéssica da Silva Viana Soares, advogada inscrita na OAB/MS sob nº 14.851, com domicilio na rua Jorge Pedro Bedoglin, nº 55, apartamento 303, bloco 2, em Campo Grande/MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Dispensa nº 024/2017**, realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria, na área jurídica para emissão de pareceres, pelo período de 05 (cinco) meses, de acordo com as especificações dos serviços abaixo relacionados:

Os serviços a serem prestados compreenderão:

I - Elaboração de pareceres jurídicos na área do Direito Administrativo, em resposta as consultas formuladas por escrito ou verbalmente;

II – Acompanhamento e emissão de parecer em processo de licitação;

Rua Tiradentes - s/n, Bandeirantes - MS, 79430-000

Fone/Fax: (067) 3261-1290



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

2

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados na Tesouraria da Autarquia, a prazo, a cada 30 (trinta) dias no valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Autarquia.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IGPM (FGV).

§ 3º – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à **Contratada**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

Rua Tiradentes - s/n, Bandeirantes - MS, 79430-000

Fone/Fax: (067) 3261-1290



PROCESSO N.º
Folhas N.º

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da **Contratada**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Programa de Trabalho	17.122.0012.2.002
Elemento de Despesa	3390.35
Valor	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através da Direção da Autarquia, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Rua Tiradentes - s/n, Bandeirantes - MS, 79430-000

Fone/Fax: (067) 3261-1290

6
JTD



PROCESSO Nº _____
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no âmbito do processo;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante a **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou

Rua Tiradentes - s/n, Bandeirantes - MS, 79430-000

Fone/Fax: (067) 3261-1290

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

perda de descontos para a **Contratante**;

VIII – Instruir a prestação do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando relatório circunstanciado dos serviços realizados no período;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos serviços efetuada pela **Contratada**, podendo

Rua Tiradentes - s/n, Bandeirantes - MS, 79430-000

Fone/Fax: (067) 3261-1290



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Diretoria do SAAE.

§ 1º - A **Contratada** obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os artigos 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

Rua Tiradentes - s/n, Bandeirantes - MS, 79430-000

Fone/Fax: (067) 3261-1290



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Rua Tiradentes - s/n, Bandeirantes - MS, 79430-000

Fone/Fax: (067) 3261-1290

7
[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Processo de Dispensa nº 024/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Bandeirantes-MS, excluído qualquer outro.

Rua Tiradentes - s/n, Bandeirantes - MS, 79430-000

Fone/Fax: (067) 3261-1290



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

9

Bandeirantes - MS, 06 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

SAAE – Bandeirantes - MS

Rep. Maria Eliza Krein Silva

CONTRATADA

Figueirero & Viana Advogados Associados SA

Rep. Jéssica da Silva Viana Soares

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

André Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro

404.155.381-49

CPF/MF

Rua Tiradentes - s/n, Bandeirantes - MS, 79430-000

Fone/Fax: (067) 3261-1290


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

Folhas N.º _____

NOTA DE EMPENHO
**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**
RUBRICA
50

NOTA DE EMPENHO N.º 50	FICHA: 11	DATA: 03/02/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.	
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO	
NOME: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	17.582.039/0001-67		CÓDIGO: 1191		
ENDEREÇO: RUA DAS FOLHAGENS	CAMPO GRANDE		- MS	79032-480	
ENDEREÇO ELETRONICO:					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECER EM PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO/2017. CONFORME PROCESSO Nº 024/2017.				Liquido 8.000,00 Desconto 0,00	
GL - Global	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		8.000,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 10 22 3.3.90.35.00 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Serviços de Consultoria MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
70.000,00	8.000,00	8.000,00	54.000,00		
VALOR A SER PAGO R\$	3.000,00				
	oito mil reais *****				
DESCONTOS					
				TOTAL DE DESCONTOS	0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	03/02/2017	 Maria Eliza Krei Silva Diretora do SAAE			
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)					

Autorizado

 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
 CONTADORA - CRC/MS 10460

 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
 CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

IMPRIMIR

VOLTAR



RUBRICA _____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17582039/0001-67
Razão Social: FIGUEIREDO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Nome Fantasia: FIGUEIREDO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Endereço: R DAS FOLHAGENS 432 / CARANDA BOSQUE / CAMPO GRANDE / MS / 79032-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031706112155816554

Informação obtida em 30/03/2017, às 11:09:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 17.582.039/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

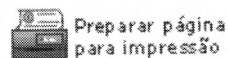
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:51:56 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2017.


Código de controle da certidão: **A44E.AA19.48CB.9B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



RUBRICA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000146							
	Data e Hora de Emissão 03/01/2017 09:07:59							
	Código de Verificação 40aeda0a							
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CPF/CNPJ: 17.582.039/0001-67 Inscrição Municipal: 0017960600-3 Endereço: RUA DAS FOLHAGENS, Nº432 - BAIRRO CARANDA BOSQUE 1 - CEP:79032-480 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>								
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74 Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000 Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: ramosadalto@gmail.com</p>								
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM LICITAÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 06/2016, REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO/2016. BANCO DO BRASIL AG: 2916-5 CC: 33.966-0</p>								
Tributável SIM	Item SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1</td> <td align="right">1.480,00</td> <td align="right">1.480,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	1.480,00	1.480,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	1.480,00	1.480,00						
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>			PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.480,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.480,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2017 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 691170100</p> <p>Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Descrição da Atividade: Servicos advocaticios</p>								

IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17582039/0001-67
Razão Social: FIGUEIREDO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Nome Fantasia: FIGUEIREDO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Endereço: R DAS FOLHAGENS 432 / CARANDA BOSQUE / CAMPO GRANDE / MS / 79032-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

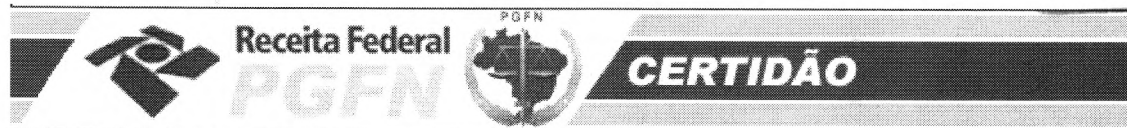
Certificação Número: 2017031706112155816554

Informação obtida em 30/03/2017, às 11:09:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participação

Acesso à informação



RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 17.582.039/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:51:56 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2017.

Código de controle da certidão: **A44E.AA19.48CB.9B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Série Número
856263

=1.480,00=

Pago a
Figueiredo & V.

Um mil e quatrocentos e Cntenta reais.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Data **04/01/2017**

.x

Saldo Anterior

Figueiredo & Viana Advogados Associados .x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Bandeirantes-MS, 04 Janeiro 2017

Total
Este Cheque **1.480,00**

Saldo

CÓPIA DE CHEQUE : **856263**. x.x

DO BANCO : de **Brasil S/A**.x

UTILIZADO PARA : **Pagamento a Figueiredo & Viana Adv. A. referente a Nota Fiscal de N°146**

CHEQUE ASSINADO POR :

M. Silva



Maria Eliza Krem Silva
Diretora do SAAE

MOD:416

RUBRICA
PROCESSO N.º
Folhas N.º

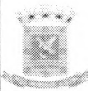
04/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:51:20
392913062 0140
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

RUBRICA

CLIENTE: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGA
AGENCIA: 2916-5 CONTA: 33.966-0

DATA 04/01/2017
NR. DOCUMENTO 39.291.306.200.140
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.480,00
VALOR TOTAL 1.480,00

NR. AUTENTICACAO C.579,E5B,933,52C,7F1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000148			
	Data e Hora de Emissão 02/02/2017 14:58:27			
	Código de Verificação 9e9a7b02			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S				
CPF/CNPJ: 17.582.039/0001-67 Inscrição Municipal: 0017960600-3				
Endereço: RUA DAS FOLHAGENS, Nº432 - BAIRRO CARANDA BOSQUE 1 - CEP:79032-480				
Município: CAMPO GRANDE UF: MS				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES				
CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74				
Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000				
Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: ramosadalto@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM LICITAÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 06/2016, REFERENTE MÊS DE JANEIRO/2017. BANCO DO BRASIL AG: 2916-5 CC: 33.966-0				
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1	1.480,00	1.480,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00 COFINS (0,0000%): R\$ 0,00 INSS (0,0000%): R\$ 0,00 IR (0,0000%): R\$ 0,00 CSLL (0,0000%): R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.480,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 1.480,00		Aliquota: 0,00%
				Valor do ISS: R\$ 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2017			Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO	
CNAE: 691170100			Descrição da Atividade: Servicos advocatícios	

Série

Número

856304

=1.480,00=

Pago a

Fig. & V. Adv.

Um Mil quatrocentos e Oitenta Reais. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Data **03/02/2017**

.x.

Saldo Anterior

Figueiredo & Viana Advogados Associados. x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Bandeirantes-MS, 03 Fevereiro 2017

Total

Este Cheque **1.480,00**

Saldo

CÓPIA DE CHEQUE : 856304. x.

DO BANCO : do Brasil S/A. x.

UTILIZADO PARA : Pagamento a Figueiredo & Viana Advogados Associados referente a Nota Fiscal de Nº148/2017

CHEQUE ASSINADO POR :

Maria Eliza Kreim Silva
Diretora do SAAE

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro

MOD:416

PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____

RUBRICA

RUBRICA


03/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:33:22
392913062 0082
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGA
AGENCIA: 2916-5 CONTA: 33.966-0

DATA 03/02/2017
NR. DOCUMENTO 39.291.306.200.082
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.480,00
VALOR TOTAL 1.480,00

NR. AUTENTICACAO 2.E88.162.836.AAA.629
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RUBRICA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000150								
	Data e Hora de Emissão 06/03/2017 11:28:27								
	Código de Verificação 13f8126b								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CPF/CNPJ: 17.582.039/0001-67 Inscrição Municipal: 0017960600-3 Endereço: RUA DAS FOLHAGENS, Nº432 - BAIRRO CARANDA BOSQUE 1 - CEP:79032-480 Município: CAMPO GRANDE UF: MS									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74 Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000 Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: ramosadalto@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM LICITAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 024/2017, REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO/2017. BANCO DO BRASIL AG: 2916-5 CC: 33.966-0									
Tributável SIM	Item SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	Qtde 1	Unitário R\$ 1.600,00	Total R\$ 1.600,00					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.600,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 1.600,00		Alíquota: 0,00%		Valor do ISS: R\$ 0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2017					Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS				
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR					Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO				
CNAE: 691170100					Descrição da Atividade: Servicos advocatícios				

Série
Número
856357

=1.600,00=

Pago a

Figueiredo & V.

Data **15/03/2017**

Saldo
Anterior

Total

Este
Cheque **1.600,00**

Saldo

Um Mil e Seiscentos Reais.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

.x.

Figueiredo & Viana Advogados Associados.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Pandeiros-ns, 15 , março

2017

CÓPIA DE CHEQUE : 856357.x.

DO BANCO : do Brasil S/A.x.

UTILIZADO PARA : Pag mento a Figueiredo & Viana Adv. Ass. referente a Nota Fiscal de nº150/2017

CHEQUE ASSINADO POR :

M. Silva

Maria Elza Klem Silva
Empresária

[Assinatura]

Eduardo Valdemar da Silva Filho
Encarregado Financeiro
Substituto

MOD:416

PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____

RUBRICA


15/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:41:41
392913062 0244

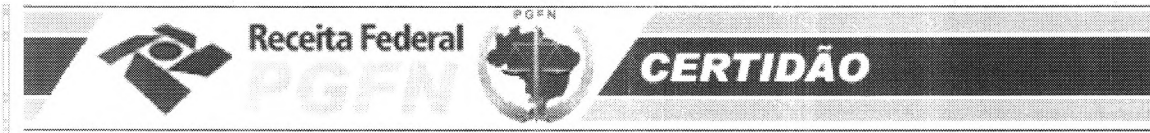
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGA
AGENCIA: 2916-5 CONTA: 33.966-0

DATA 15/03/2017
NR. DOCUMENTO 39.291.306.200.244
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.600,00
VALOR TOTAL 1.600,00

NR. AUTENTICACAO 7.A36.D04.DE6.91B.BC0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000153				
	Data e Hora de Emissão 03/04/2017 14:54:19				
	Código de Verificação 8b575765				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S					
CPF/CNPJ: 17.582.039/0001-67 Inscrição Municipal: 0017960600-3					
Endereço: RUA DAS FOLHAGENS, Nº432 - BAIRRO CARANDA BOSQUE 1 - CEP:79032-480					
Município: CAMPO GRANDE UF: MS					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES					
CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74					
Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000					
Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: ramosadalto@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM LICITAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 024/2017, REFERENTE MÊS DE MARÇO/2017. BANCO DO BRASIL AG: 2916-5 CC: 33.966-0					
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	
SIM	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	1	1.600,00	1.600,00	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00	
IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.600,00	
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:		
R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	0,00%	R\$ 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2017			Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		
CNAE: 691170100			Descrição da Atividade: Servicos advocatícios		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 17.582.039/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

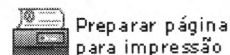
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:45:45 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **BA58.9E07.D3CB.EEED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17582039/0001-67
Razão Social: FIGUEIREDO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Nome Fantasia: FIGUEIREDO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Endereço: R DAS FOLHAGENS 432 / CARANDA BOSQUE / CAMPO GRANDE / MS / 79032-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051306284664649535

Informação obtida em 31/05/2017, às 14:26:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

50 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

2

FICHA: 11

DATA: 03/04/2017

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 06/04/2017

NOME: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

17.582.039/0001-67

CÓDIGO: 1191

ENDEREÇO: RUA DAS FOLHAGENS

CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECER EM PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO/2017. CONFORME PROCESSO Nº 024/2017. REF. MARÇO/2017

GL

SOMA

1.600,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

PODER EXECUTIVO

02 10 22

SAAE

3.3.90.35.00

Serviços de Consultoria

17.122.0012.2002.0000

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR DO EMPENHO

LIQUIDADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO

SALDO A LIQUIDAR

8.000,00

3.200,00

1.600,00

4.800,00

VALOR A SER PAGO R\$

1.600,00

um mil e seiscentos reais *****

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 03/04/2017

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

IGNES COELHO DE SOARES

CONTROLE DE ALMOXARIFADO

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS Nº 10460

DATA

MARIA ELIZA KREIN DA SILVA
ORDENADORA - PORT. 024/2009

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES SUBEMPENHO.

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

Exercício: 2017

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00159

DATA: 05/04/2017 VENCTO:05/04/2017 PAGTO: 05/04/2017
 Credor...: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASS CNPJ: 17.582.039/0001-67 Cod: 1191
 Endereço: RUA DAS FOLHAGENS
 Cidade...: CAMPO GRANDE CEP: 79032-480

Discriminação...:

EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL PR
 ESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EMIS
 SÃO DE PARECER EM PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO/201
 7 CONFORME PROCESSO N
 Valor **1.600,00**

(um mil e seiscentos reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

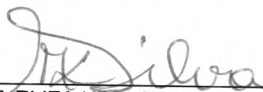
Despesa Bruta: R\$ 1.600,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
50	/ 2	GL 021022	17.122.0012.2002.0000	3.3.90.35.00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00

Despesa Líquida: R\$ 1.600,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 05/04/17


 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	114.014-0	856394	1.600,00
TOTAL . . .			R\$ 1.600,00

Despesa paga em 05/04/2017 Com os recursos acima discriminados


 ADALTO RAMOS DE SOUZA
 ENCARREGADO FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____

Série

Número

856394

=1.600,00=

Pago a

Figueiredo & V.

Um mil e seiscentos reais

Data

05/04/2017

Saldo
Anterior

Figueiredo & Viana Advogados Associados

500 Reais - R\$ 00 Abril 2017

Total

Este
Cheque

1.600,00

Saldo

CÓPIA DE CHEQUE 856394

DO BANCO: do Brasil S/A

UTILIZADO PARA: Pagamento a Figueiredo & Viana Advogados Associados referente a Nota fiscal de Nº153/2017

CHEQUE ASSINADO POR :

[Signature]

Adalberto Ramos de Souza
Diretor Administrativo

[Signature]

Adalberto Ramos de Souza
Diretor Administrativo

06/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:34:45
392913062 0102
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PRIMAZIA CONSULTORIA & PR
AGENCIA: 2916-5 CONTA: 27.714-2

DATA 06/04/2017
NR. DOCUMENTO 39.291.306.200.102
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.600,00
VALOR TOTAL 1.600,00

NR. AUTENTICACAO B.553.9DD.F3D.F7B.C4B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

06/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:34:45
392913062 0102
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PRIMAZIA CONSULTORIA & PR
AGENCIA: 2916-5 CONTA: 27.714-2

DATA 06/04/2017
NR. DOCUMENTO 39.291.306.200.102
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.600,00
VALOR TOTAL 1.600,00

NR. AUTENTICACAO B.553.9DD.F3D.F7B.C4B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

08/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:11:46
392913062 0194

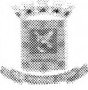
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SORIANO & VIANA ADVOGA
AGENCIA: 2916-5 CONTA: 33.966-0

DATA	08/05/2017
NR. DOCUMENTO	39.291.306.200.194
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	1.600,00
VALOR TOTAL	1.600,00

NR. AUTENTICACAO 2.524.F25.1FF.32E.A9C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000158				
	Data e Hora de Emissão 03/05/2017 23:07:15				
	Código de Verificação c79f0c44				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CPF/CNPJ: 17.582.039/0001-67 Inscrição Municipal: 0017960600-3 Endereço: RUA DAS FOLHAGENS, Nº432 - BAIRRO CARANDA BOSQUE 1 - CEP:79032-480 Município: CAMPO GRANDE UF: MS					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74 Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000 Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: ramosadalto@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM LICITAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 024/2017, REFERENTE MÊS DE ABRIL/2017. BANCO DO BRASIL AG: 2916-5 CC: 33.966-0					
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	
SIM	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	1	1.600,00	1.600,00	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00	
IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.600,00	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 1.600,00		Alíquota: 0,00%	
				Valor do ISS: R\$ 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2017 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 691170100		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Descrição da Atividade: Serviços advocatícios			

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES	NOTA DE LIQUIDAÇÃO
TIRADENTES, 2005 15.435.910/0001-74	50 / 3

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 3	FICHA: 11	DATA: 03/05/2017	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 08/05/2017
---------------------	------------	------------------------

NOME: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	17.582.039/0001-67	CÓDIGO: 1191
ENDEREÇO: RUA DAS FOLHAGENS	CAMPO GRANDE	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECER EM PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO/2017. CONFORME PROCESSO Nº 024/2017. REF. ABRIL/2017	VALOR TOTAL
---	-------------

GL	SOMA	1.600,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 10 22	SAAE
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
17.122.0012.2002.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
8.000,00	4.800,00	1.600,00	3.200,00

VALOR A SER PAGO R\$	1.600,00
um mil e seiscentos reais ***** ****	

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 03/05/2017

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

_____	_____
DATA	IGNES COELHO DE SOARES
	CONTROLE DE ALMOXARIFADO

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
_____ DATA	_____ DATA
_____ ELISANGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA CRC/MS Nº 10460	_____ MARIA ELIZA KREIN DA SILVA ORDENADORA - PORT. 024/2009

DESPESA PAGA EM	RECIBO																
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:15%;">BANCO</th> <th style="width:15%;">CONTA</th> <th style="width:15%;">CHEQUE</th> <th style="width:55%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO. _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

TIRADENTES, 2005
15.435.910/0001-74

Exercício: 2017

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00217

DATA: 08/05/2017 VENCTO:08/05/2017 PAGTO: 08/05/2017
 Credor.: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASS CNPJ: 17.582.039/0001-67 Cod: 1191
 Endereço: RUA DAS FOLHAGENS
 Cidade.: CAMPO GRANDE CEP: 79032-480

Discriminação..:

EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL PR
 ESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EMIS
 SÃO DE PARECER EM PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO/201

Valor 1.600,00

(um mil e seiscentos reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 1.600,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
50	/ 3	GL 021022	17.122.0012.2002.0000	3.3.90.35.00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00

Despesa Líquida: R\$ 1.600,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	114.014-0	856442	1.600,00
TOTAL. . .			R\$ 1.600,00

Despesa paga em 08/05/2017 Com os recursos acima discriminados

 ADALTO RAMOS DE SOUZA
 ENCARREGADO FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

____/____/____ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____

05/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:10:51
392913062 0341
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGA
AGENCIA: 2916-5 CONTA: 33.966-0

DATA	05/06/2017
NR. DOCUMENTO	39.291.306.200.341
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	1.600,00
VALOR TOTAL	1.600,00

NR. AUTENTICACAO 6,F5A,563,6CA,5B1,621
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Série

Número

856494

=1.600,00=

Pago a

Figueiredo V.

Um Mil e Seiscentos Reais.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Data 05/06/2017

.x

Saldo Anterior

Figueiredo & Viana Advogados Associados.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Bandeirantes-MS, 05 Junho 2017

Total

Este Cheque 1.600,00

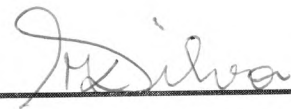
Saldo

CÓPIA DE CHEQUE : 856494.x

DO BANCO : do Brasil S/A.x

UTILIZADO PARA : Pagamento a Figueiredo & Viana Advogados referente a Nota Fiscal de Nº 162/2017

CHEQUE ASSINADO POR :



Maria Eliza Krem Surra
Diretora do SAAE



Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

Exercício: 2017

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00276

DATA: 05/06/2017 VENCTO:05/06/2017 PAGTO: 05/06/2017
 Credor...: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASS CNPJ: 17.582.039/0001-67 Cod: 1191
 Endereço: RUA DAS FOLHAGENS
 Cidade...: CAMPO GRANDE CEP: 79032-480

Discriminação...:

EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL PR
 ESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EMIS
 SÃO DE PARECER EM PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO/201
 7. CONFORME PROCESSO N

Valor **1.600,00**

(um mil e seiscentos reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 1.600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
50	/ 4	GL 021022	17.122.0012.2002.0000	3.3.90.35.00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00

Despesa Líquida: **R\$ 1.600,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

REGINA DUARTE
 ORDENADORA DESPESA/DIRETORA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	114.014-0	856494	1.600,00
TOTAL			R\$ 1.600,00

Despesa paga em 05/06/2017 Com os recursos acima discriminados

ADALTO RAMOS DE SOUZA
 ENCARREGADO FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____
 CGC/CPF: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

50 / 4NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **4** FICHA: 11 DATA: 05/06/2017 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 05/06/2017

NOME: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S 17.582.039/0001-67 CÓDIGO: 1191
ENDEREÇO: RUA DAS FOLHAGENS CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECER EM PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO/2017. CONFORME PROCESSO Nº 024/2017.

GL **SOMA** **1.600,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO
02 10 22 SAAE
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
17.122.0012.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR DO EMPENHO

LIQUIDADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO

SALDO A LIQUIDAR

8.000,00

6.400,00

1.600,00

1.600,00

VALOR A SER PAGO R\$**1.600,00**um mil e seiscentos reais *****

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 05/06/2017

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

IGNES COELHO DE SOARES

CONTROLE DE ALMOXARIFADO

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS Nº 10460

DATA

MARIA ELIZA KREIN DA SILVA
ORDENADORA - PORT. 024/2009

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA SUBEMPENHO.

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:




**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

50

NOTA DE EMPENHO Nº 50	FICHA: 11	DATA: 03/02/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.	
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO	
NOME: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	17.582.039/0001-67		CÓDIGO: 1191		
ENDEREÇO: RUA DAS FOLHAGENS	CAMPO GRANDE		- MS	79032-480	
ENDEREÇO ELETRONICO:					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECER EM PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO/2017. CONFORME PROCESSO Nº 024/2017.				Liquido 8.000,00 Desconto 0,00	
GL - Global	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		8.000,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 10 22 3.3.90.35.00 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Serviços de Consultoria MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
70.000,00	8.000,00	8.000,00	54.000,00		
VALOR A SER PAGO R\$	8.000,00				
	oito mil reais *****				
DESCONTOS					
				TOTAL DE DESCONTOS	0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM <u>03/02/2017</u>					
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)					
Autorizado					
_____			_____		
CONTADORA			REGINA DUARTE ORDENADORA DESPESA/DIRETORA		

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000162								
	Data e Hora de Emissão 02/06/2017 09:20:05								
	Código de Verificação cfba9d52								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: FIGUEIREDO & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CPF/CNPJ: 17.582.039/0001-67 Inscrição Municipal: 0017960600-3 Endereço: RUA DAS FOLHAGENS, Nº432 - BAIRRO CARANDA BOSQUE 1 - CEP:79032-480 Município: CAMPO GRANDE UF: MS									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74 Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000 Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: ramosadalto@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM LICITAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 024/2017, REFERENTE MÊS DE MAIO/2017. BANCO DO BRASIL AG: 2916-5 CC: 33.966-0									
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$					
SIM	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	1	1.600,00	1.600,00					
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.600,00									
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:						
R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	0,00%	R\$ 0,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2017		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO							
CNAE: 691170100		Descrição da Atividade: Serviços advocatícios							